



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CNPJ: 08.439.549/0001-99

LEI Nº 542/2023
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

DENOMINA CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS (CURRAL), SITUADO NA LAGOA NOVA, S/N, ZONA RURAL, CRAÍBAS/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS (CURRAL) ANTÔNIO JOSÉ LIMA**, situado na Lagoa Nova, s/n, Zona Rural, Craíbas/AL.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Craíbas – AL, 23 de novembro de 2023.


TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Lei Ordinária nº 542, de 23 de novembro de 2023, publicado no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio Sede da Prefeitura de Craíbas, registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como encaminhado para publicação no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA), no vigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (26/10/2023).


VITOR SIMPLICIO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

